



PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL

AVISO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO Nº 08/2025

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc/RN, representado por sua Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte, torna público, para o conhecimento de quantos possam se interessar, que procederá ao recrutamento de profissionais, objetivando a realização de processo seletivo de pessoal para os seguintes cargos e funções:

CARGO/FUNÇÃO E CIDADE (EFETIVO): NATAL E GRANDE NATAL

I – Cargo: Analista III/ Função: Advogado - Carga horária: 40h semanais. **Vaga(s): 1; Salário:** R\$ 3.615,32. **Perfil:** Ensino Superior Completo em Direito com Inscrição nos Quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, possuir experiência comprovada na função. Prestar assessoramento jurídico em âmbito administrativo e jurisdicional ao SESC de modo a redigir, elaborar, analisar e emitir documentos e pareceres jurídicos, minutos de contrato, convênios, informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação conforme demandas apresentadas pelo Regional. Possuir disponibilidade de horário, para viagens e para escalas aos finais de semana quando necessário.

II - Cargo: Analista II / Função: Analista Contábil - Carga horária: 40h semanais. **Vaga(s): 1 ; Salário:** R\$ 3.143,76. **Perfil:** Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, inscrição ativa no Conselho Regional da categoria e possuir experiência comprovada na função. Executar e conferir as atividades do fluxo contábil, em observância às normas vigentes. Possuir disponibilidade de horário, para viagens e para escalas aos finais de semana quando necessário.

III - Cargo: Analista IV / Função: Analista de Business Intelligence (BI) - Carga horária: 40h semanais. **Vaga(s): 1 ; Salário:** R\$ 5.232,91. **Perfil:** Ensino Superior Completo em Sistemas de Informação, Análises de Sistemas, Engenharia da Computação, Ciências da Computação ou Administração e possuir experiência comprovada na função. Atuar com a análise dos dados de mercado e indicação de tendências. Analisar e classificar dados de clientes e pesquisas – perfil de clientes para identificar riscos e oportunidades de negócios. Acompanhar cenários micro e macroeconômicos. Possuir disponibilidade de horário, para viagens e para escalas aos finais de semana quando necessário.

IV - Cargo: Analista II / Função: Analista de Pessoal - Carga horária: 40h semanais. **Vaga(s): 1 ; Salário:** R\$ 3.143,76. **Perfil:** Possuir Ensino Superior completo em Ciências Contábeis, Administração, CST em Recursos Humanos ou áreas afins e possuir experiência comprovada na área de Setor Pessoal e nas seguintes atividades: cálculos de folha de pagamento, cálculos rescisórios, férias, e-Social, envio de declarações, controle de ponto, admissão, controle de frequência e hora extra, férias, disponibilização de folha de pagamento, lançamento de benefícios, descontos, recolhimentos de encargos sociais, demissão e relatório de atividades específicas do setor. Possuir disponibilidade de horário, para viagens e para escalas aos finais de semana quando necessário.

V - Cargo: Assistente I / Função: Assistente Administrativo (PCD). Carga horária: 40h semanais; **Vaga (s): 1 (um) Salário:** R\$1.643,20. **Perfil:** Ensino Médio Completo e possuir experiência comprovada na área. Possuir conhecimentos de informática (pacote office e sistemas operacionais) e rotinas administrativas. Executar as atividades do fluxo administrativo, em observância às normas, de forma a garantir o cumprimento dos resultados almejados. Possuir disponibilidade de horário, para viagens e para escalas aos finais de semana quando necessário.

VI – Cargo: Auxiliar / Função: Auxiliar Copa e Cozinha - Carga horária: 44h semanais. **Vaga (s): 1; Salário:** R\$ 1.527,00. **Perfil:** Ensino Fundamental completo e possuir experiência comprovada na função. Ter domínio no pré-preparo, preparo, processamento e manipulação de alimentos; na montagem de pratos; e no preparo de sucos, drinks e café. Atender os clientes servindo alimentos e bebidas. Verificar a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação. Trabalhar em conformidade às normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde. Ter noções de cozinha profissional, noções básicas de informática. Possuir disponibilidade de horário, para viagens e para escalas aos finais de semana quando necessário.

VII - Cargo: Assistente III / Função: Massoterapeuta - Carga horária: 40h semanais **Vaga (s): 1 ; Salário:** R\$ 2.097,56. **Perfil:** Ensino Médio Completo, Curso Profissionalizante em Massoterapia ou Estética e possuir experiência comprovada na função. Desenvolver práticas coletivas e individuais com ênfase na promoção do cuidado à saúde e bem-estar. Possuir disponibilidade de horário, para viagens e para escalas aos finais de semana quando necessário.

VIII - Cargo: Técnico II / Função: Projetista - Carga horária: 40h semanais. **Vaga(s): 1 ; Salário:** R\$ 3.247,06. **Perfil:** Curso completo de Técnico em Edificações, registro ativo no Conselho e/ou Ensino Superior em Andamento (Arquitetura ou Engenharia Civil) e possuir experiência comprovada na função. Auxiliar arquitetos ou engenheiros no desenvolvimento, elaboração e coordenação de projetos de arquitetura e construção civil, fornecer suporte técnico necessário junto aos clientes e fornecedores, elaborar projetos técnicos na sua área de atuação, realizar a fiscalização de serviços executados; Alimentar os sistemas e banco de dados de acompanhamento das atividades inerentes a sua área, fornecendo subsídios para a elaboração de relatórios e tomada de decisões institucionais. Possuir disponibilidade de horário, para viagens e para escalas aos finais de semana quando necessário.

IX - Cargo: Analista III/ Função: Psicólogo - Carga horária: 40h semanais; **Vaga (s): 1 ; Salário:** R\$ 3.615,32. **Perfil:** Ensino Superior Completo em Psicologia, inscrição ativa no Conselho Regional da categoria e possuir experiência comprovada nos subsistemas da área de Recursos Humanos. Desejável pós-graduação na área de Gestão de Pessoas e conhecimento em Legislação trabalhista. Dar suporte aos gestores e unidades quanto às demandas da área de desenvolvimento humano e executar as atividades do fluxo de recrutamento, seleção, avaliação, desenvolvimento e retenção de talentos, em observância às normas. Possuir disponibilidade de horário, para viagens e para escalas aos finais de semana quando necessário.

VIII – O Sesc/RN comprometido com a construção de ações voltadas para cidadania entende que todas as vagas em aberto são também direcionadas para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DO INSS.

IX – Deverão ser anexados em PDF, através do link <https://curriculoweb.sescrn.com.br>, obrigatoriamente: **comprovante de experiências anteriores na área/função** (CTPS / CTPS Digital ou declaração contendo nome do cargo, descrição de atividades, tempo de atuação, nome/CNPJ da empresa e assinatura de responsável pela área/empresa, em papel timbrado); **comprovante de escolaridade** (diploma de graduação ou certificado de conclusão reconhecidos pelo MEC, e **Registro ativo no Conselho da Categoria** (quando solicitado).

X – As comprovações supracitadas são anexadas de acordo com o perfil exigido para cada função, onde poderá haver necessidade de atualização, de acordo com o perfil da função ao qual estarão se candidatando.

XI – Ex-funcionários e/ou ex-estagiários deverão se cadastrar através do link informado, e anexar toda a documentação exigida, independentemente de já terem trabalhado ou estagiado no Sesc ou Senac.

XII – Pessoas com deficiência, além dos documentos acima, deverão enviar documentação comprobatória atualizada da deficiência (em PDF): Laudo com indicação do nome do médico e seu registro no CRM referenciando o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID relacionando a provável causa da deficiência e atestando a capacidade laboral do candidato.

XIII – Outros documentos, além dos citados acima, se encaminhados, não serão considerados.

XIV – O Processo Seletivo será executado pelo Sesc/RN, seguindo a Resolução Sesc nº 1.590/2024, de 19 de abril de 2024, que estabelece normas de Processo Seletivo para Contratação dos Empregados do Sesc, de aplicação em âmbito nacional, e de acordo com o que preceitua o artigo 41 do Regulamento de Pessoal do Sesc/RN, aprovado pela Resolução Sesc CR/RN nº 005/2009, de 16/02/2009: “Não poderão ser admitidos, como funcionários do SESC, parentes até o 3º grau civil (afins ou consanguíneos), do Presidente e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Regional do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de funcionários da correspondente área territorial da Federação do Comércio. Parágrafo único – A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de funcionários dos órgãos do Sesc ou do Senac”

XV – Maiores informações sobre as etapas e conteúdo das provas dos processos seletivos estarão disponíveis no site institucional www.sescrn.com.br.

XVI – O Sesc/RN poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer etapa ou fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

XVII – Os candidatos aprovados que ficarem como suplentes, poderão ser convocados para admissão no prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, à critério do Sesc, no máximo por igual período ou cancelado a qualquer momento, contados a partir da data da divulgação informada no comunicado do Resultado Final.

DA INSCRIÇÃO:

1. O Sesc RN disponibiliza no site o tutorial para cadastro de currículo e inscrição na vaga.
2. O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá se certificar de que preenche todos os requisitos mínimos para o cargo pretendido.
3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por intermédio de cadastro de currículo e anexo de documentos comprobatórios (quando solicitados no pré-requisito da vaga), de acordo com os seguintes procedimentos:
 - Cadastro através do link <https://curriculoweb.sescrn.com.br>
 - Inscrição na vaga de interesse, através do clique na Tag “Faça seu cadastro aqui” no site do Sesc/RN.
 - **A inscrição só será realizada com sucesso, diante da aceitação do termo de consentimento sobre a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e anexo dos documentos comprobatórios,**

Obs: Caso não ocorra a candidatura, a inscrição não será considerada.

ESCLARECIMENTOS:

XVIII - Qualquer pedido de esclarecimento acerca de eventuais dúvidas referentes ao presente processo seletivo deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico rh@m.sesc.com.br dentro do prazo estipulado para cada etapa.

CONVOCAÇÃO:

XIX- As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas, somente no site www.sescrn.com.br, com no mínimo 24 horas de antecedência, não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.

Prazo de Inscrição:
De 03.04.2025 às
23h59min do dia
09.04.2025.

Natal, 03 de abril de 2025.